

PROJETO DE LEI Nº 01/2022

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Institui o auxílio-alimentação aos servidores municipais e dá outras providências.

Protocolado na Secretaria no Dia 04/01/2022.

Apresentado em Expediente do Dia 15/02/2022.

Encaminhado à Comissão de:

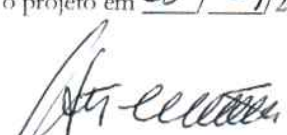
Legislação, Justiça e Redação, em 05/01/2022.



GUSTAVO RIBAS DAOU

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Conforme contido no § 2º do Artigo 56 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Presidente da Comissão, no uso de suas prerrogativas regimentais, RECEBE nesta data a proposição acima citada ciente de que terá prazo de 02 (dois) dias úteis para que designe relator.

Recebi o projeto em <u>05/01/2022</u>	DESIGNAÇÃO DO RELATOR
 MARCO ANTONIO BORTOLETTO Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação	Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador  Lapa, em <u>05/01</u> /2022.
Presidente da Comissão, em conformidade com o que determina o Artigo 20, § 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designa o Vereador _____, para compor a referida Comissão, na tramitação do Projeto, em SUBSTITUIÇÃO ao autor do mesmo.	MARCO ANTONIO BORTOLETTO - Presidente da CLJR Recebido pelo Relator <u>05/01/2022</u> .
	 Relator

Comissão de Legislação Justiça e Redação:

MARCO ANTONIO BORTOLETTO (Presidente)

VILMR C. FÁVARO PURGA (Membro)

BRENDA FERRARI DA SILVA (Membro)

PROJETO DE LEI Nº 01/2022

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Institui o auxílio-alimentação aos servidores municipais e dá outras providências.

Protocolado na Secretaria no Dia 04/01/2024.

Apresentado em Expediente do Dia 15/02/2022.

Encaminhado às Comissões de:

Economia, Finanças e Orçamento, em 05/01/2022.



GUSTAVO RIBAS DAOU

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Conforme contido no § 2º do Artigo 56 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Presidente da Comissão, no uso de suas prerrogativas regimentais, RECEBE nesta data a proposição acima citada ciente de que terá prazo de 02 (dois) dias úteis para que designe relator.

Recebi o projeto em ____/____/2022  ARTHUR BASTIAN VIDAL Presidente da Economia, Finanças e Orçamento	DESIGNAÇÃO DO RELATOR Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador V.º. <u>Brenda</u> Lapa, em <u>05</u> / <u>01</u> / 2022.
Presidente da Comissão, em conformidade com o que determina o Artigo 20, § 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designa o Vereador _____, para compor a referida Comissão, na tramitação do Projeto, em SUBSTITUIÇÃO ao autor do mesmo.	ARTHUR BASTIAN VIDAL - Presidente da CEFO Recebido pelo Relator <u>05/01/2022.</u>  Relator

Comissão de Economia, Finanças e Orçamento:

ARTHUR BASTIAN VIDAL (Presidente)

BRENDA FERRARI DA SILVA (Membro)

OSVALDO BENEDITO CAMARGO (Membro)